



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI N° 326/67

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ - 1.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de R\$ 1.500, para custeio das despesas com as festividades comemorativas do Centenário de Várzea Grande.

Artº. 2º - As despesas resultantes da presente abertura de Crédito, serão cobertas com o excesso da arrecadação que os fideis técnicos autorizam a prever.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 11 de julho
de 1.967

Sarita Souza
Sarita Souza de Lima

Prefeito Municipal.